

# **REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)**

## **Curso de Pedagogia**



## REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso Pedagogia do UNIFLU é constituído por 5 (cinco) docentes, incluindo seu coordenador. O papel do NDE é atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC. Todas as oportunidades de melhoria e necessidades de atualização do perfil profissional e das competências inerentes a sua formação são formalizadas como produto das reuniões de NDE e seguem para deliberação do Colegiado de Curso.

É papel do NDE acompanhar o cumprimento da legislação no que compete à atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos, bem como editais do Exame Nacional de Cursos – Enade, além de tendências e mudanças do mundo do trabalho, propondo atualizações e adequações do mapa de competências e do Projeto Pedagógico de Curso, sempre que necessário. As atas advindas dessas reuniões encontram-se disponíveis para consulta.

São membros do corpo docente do curso que exercem liderança acadêmica em seu âmbito, constatada na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e no envolvimento com as questões educacionais da instituição. Responsável pela elaboração, implementação, avaliação e alteração do Projeto Pedagógico do Curso, é composto por professores contratados por tempo parcial e integral, supervisionados pela Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Coordenação Acadêmica UNIFLU, atendendo disposições do SINAES.

A Reitoria designará o Núcleo Docente Estruturante de cada curso após aprovação no Colegiado de Curso e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os critérios para constituição do Núcleo Docente Estruturante de cada curso são:

I – todos os cinco professores devem pertencer ao corpo docente do curso;

- II – ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- III – ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- IV – assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

## ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

- I – Trabalhar em parceria com o Coordenador do curso;
- II – Acompanhar de forma atuante o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso;
- III – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes [no currículo] na matriz curricular;
- V – Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- VI – Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- VII – Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular encaminhando-os para aprovação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do UNIFLU, sempre que necessário;
- VIII – Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Coordenador de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.
- IX – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- X – Identificar as necessidades físicas, tecnológica, bibliográficas ou de insumos do curso;
- XI – Propor soluções para os problemas identificados nos processos avaliativos do curso.
- XII – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Dentro do NDE os docentes possuem funções além de participar no auxílio à Coordenação nas atividades administrativas, possui importante papel no planejamento das atividades de extensão e de pesquisa do Curso, incentivando a publicação acadêmica, bem como na atualização e revisão das ementas das disciplinas do curso, dessa forma, busca indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades do curso, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área do conhecimento do Curso.

Competem ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia as seguintes atribuições, de acordo com a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010:

- I- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, das exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O NDE do Curso de Pedagogia vem atuando constantemente no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC do Curso, realizando estudos e atualização periódica a respeito da formação em Educação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem em andamento na formação dos alunos e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as D.C.N. para o Curso e as demandas do mundo do trabalho atual. Ainda, o NDE realiza estudos periódicos para atualização e aprovação do ementário e das bibliografias básicas e complementares.

As decisões dos colegiados superiores podem, conforme a sua natureza, assumir a forma de deliberações, resoluções, portarias ou instruções normativas, a serem baixadas pela Reitoria na qualidade de Presidente do Colegiado.

Os Colegiados Superiores reúnem-se ordinariamente uma vez a cada semestre, por convocação do Reitor ou seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário,

por convocação de seu Presidente ou a requerimento de dois terços dos respectivos membros, com pauta definida.

Todas as decisões que importem em aumento de despesa dependem de aprovação da Mantenedora.

## DO FUNCIONAMENTO DO NDE

Art. 1º - Os Órgãos Colegiados funcionam com a presença da maioria dos seus membros em primeira convocação e, com qualquer número após 30 (trinta) minutos da convocação inicial.

Art. 2º - Serão aceitas procurações em todos os Órgãos do UNIFLU, desde que concedidas para outros integrantes do mesmo Órgão.

Art. 3º - Toda convocação deverá conter o dia, hora, local e pauta da reunião.

Art. 4º – As reuniões de caráter solene são públicas e funcionam com qualquer número.

Art. 5º - No caso de ausência ou impedimento do titular do Órgão, a presidência das reuniões será exercida por seu substituto estatutário ou regimental e, na ausência deste, pelo docente com mais tempo de experiência na instituição.

Art. 6º - Toda reunião terá uma ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes à mesma.

Art. 7º - São prescritas as seguintes normas nas votações:

I - nas decisões atinentes a pessoa, a votação é sempre secreta;

II - nos demais casos a votação é simbólica, podendo, mediante requerimento aprovado ser secreta;

III. membros dos colegiados superiores que acumulam cargos ou funções tem direito a apenas 1 (um) voto; e;

IV. o Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

## PROGRAMAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE INTERCÂMBIOS

É interesse da IES e do curso de Pedagogia aprimorar o ensino, propiciando aos seus alunos e docentes a possibilidade de estabelecer e desenvolver relações com IES estrangeiras, pois ela entende que o contato com culturas distintas se constitui em um importante mecanismo de desenvolvimento intelectual para os alunos.

O apoio ao intercâmbio é promovido por meio da parceria entre o UNIFLU e a Universidade de Burgos, o qual possibilita a mobilidade internacional dos seus alunos e docentes, e terá por escopo propiciar aos alunos e docentes indicados pelas duas instituições conveniadas a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, participando de eventos, congressos e cursos.

O UNIFLU considera que o contato com culturas distintas e o estabelecimento de relações com IES localizadas em outros países constituem importante instrumento de formação intelectual dos seus estudantes.